



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 12315/2019

Sumário: Autorização para o exercício de funções de magistrado do Ministério Público jubilado.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público de 27 de março de 2019, foi autorizado a continuar a prestar serviço no Tribunal da Relação de Lisboa, na qualidade de jubilado, desde a data do desligamento do serviço por força da jubilação e durante o ano de 2019, ao Senhor Procurador-Geral-Adjunto Lic. **Fernando António Correia Sobral**.

2 de dezembro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312856834